

variáveis inicialmente acordadas. -----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 01 DE MARÇO DE 2011: 260.030,01 €.** -----

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

**1 – SERVIÇO SOCIO CULTURAL – ACÇÃO EDUCATIVA – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º CICLO.** -----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço Socio Cultural – Acção Educativa nº 06/11, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido, relativa a um pedido de apoio em cantina escolar referente à aluna Carolina Francês Bragança, do Ensino Pré-Escolar, transferida do Jardim de Infância de Selmes para o Jardim de Infância da Escola Básica Fialho de Almeida. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera conceder o apoio requerido. -----

**2 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO / BEBIDAS DENOMINADO “ADEGA DO ARRUFÁ”, EM CUBA.** -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente relativa à abertura de Procedimento para Atribuição do Direito ao Arrendamento do Estabelecimento de Restauração / Bebidas denominado “*Adega do Arrufa*”, em Cuba, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera que se proceda à abertura de concurso público para atribuição do direito ao arrendamento comercial do estabelecimento misto da Adega do Arrufa, em Cuba bem como aprova os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, que o júri do referido procedimento seja constituídos pelos seguintes elementos: -----

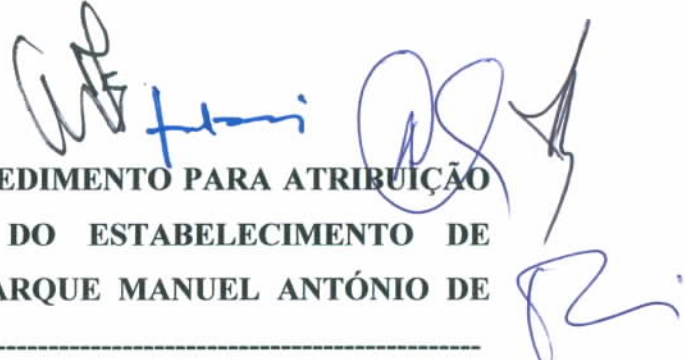
Presidente: Carlos José Maltez Almeida, Vice-Presidente da Câmara; -----

Vogais efectivos: Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe da DAG; -----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior; -----

Vogais Suplentes: Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior; -----

Cármén das Dores da Silva Arrojado Estrela, Técnica Superior. -----



**3 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO / BEBIDAS SITO NO PARQUE MANUEL ANTÓNIO DE CASTRO, EM CUBA. -----**

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente relativa à abertura de Procedimento para Atribuição do Direito ao Arrendamento do Estabelecimento de Restauração / Bebidas sito no Parque Manuel António de Castro, em Cuba, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera que se proceda à abertura de concurso público para atribuição do direito ao arrendamento comercial do estabelecimento misto do Parque Manuel António de Castro, em Cuba bem como aprova os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

Mais delibera a Câmara, por \_\_\_\_\_ que o júri do referido procedimento seja constituídos pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Carlos José Maltez Almeida, Vice-Presidente da Câmara; -----

Vogais efectivos: Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe da DAG; -----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior; -----

Vogais Suplentes: Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior; -----

Cármem das Dores da Silva Arrojado Estrela, Técnica Superior. -----

**4 – JUNTA DE FREGUESIA DE FARO DO ALENTEJO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----**

Solicita a Junta de Freguesia de Faro do Alentejo a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização de vistoria tendo em vista a emissão de licença de utilização para o Espaço de Venda de Medicamentos (Farmácia). -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG/Secção Administrativa nº 33/11 delibera conceder à Junta de Freguesia de Faro do Alentejo a isenção do pagamento das taxas devidas tendo em vista o fim requerido. -----

**5 – MANUEL LUÍS BOTECAS – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Solicita Manuel Luís Botecas autorização para ocupação de via pública para colocação de material destinado à recuperação da cobertura da habitação sita na Rua Alto da Eira, nº 17, em Albergaria dos Fusos numa área de 10m2, durante 1 mês. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera autorizar o referido pedido de ocupação da via pública. -----

**6 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE DO PARQUE EMPRESARIAL DE CUBA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.** -----

Foi presente à Câmara o Plano de Segurança e Saúde relativo às obras de urbanização e infra-estruturas da 1ª Fase do Parque Empresarial de Cuba elaborado pela empresa Maurício – LTO Construções, documento que se anexa á presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base no nº 3 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde. -----

**7 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA ALVA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.** -----

Solicita a Santa Casa da Misericórdia um subsídio visando a comparticipação em 100% do montante relativo ao pagamento dos equipamentos inerentes ao processo da Casa Mortuária de Vila Alva no montante de € 8.891,40. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva o subsídio de 7.921,40€ para o fim pretendido. -----

**OBRAS PARTICULARES:** -----

Foi requerido ao abrigo do DL 555/99, de 16/12, na redacção dada pelos DL 177/2001, de 04/06, e pela L 60/2007, de 04/09, o licenciamento da seguinte obra particular: -----

**PROJECTO DE ARQUITECTURA:** -----

**8 – MANUEL CUSTÓDIO BREJO PÓLVORA – PROCESSO Nº 05/11.** -----

Adaptação de garagem a Agência Funerária a instalar no prédio sito na Travessa do norte, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação Técnica, aprova o projecto de arquitectura, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses a contar da sua notificação, conforme determina o nº 4 do art.º 20º do DL 555/99, de 16/12, com as alterações que lhe foram introduzidas, os projectos das especialidades referidos na citada informação. -----

**DELIBERAÇÃO FINAL:**-----

**9 – MANUEL ANTÓNIO LABEGO CASCALHEIRA – PROCESSO Nº 06/11. --**

Alteração da fachada do prédio sito na Travessa do Sul, nº 28, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 3 dias para execução da obra. -----



-----  
**A CÂMARA, POR UNANIMIDADE , AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ART.º 83º DA LEI N.º 169/99, DE 18/09, NA SUA REDACÇÃO ACTUAL, DELIBERA INCLUIR NA ORDEM DO DIA, DADA A URGÊNCIA DE DELIBERAÇÃO, OS SEGUINTESS ASSUNTOS: -----**

**10 – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----**

Solicita o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de Carnaval a realizar no próximo dia 05 de Março no horário compreendido entre as 22.00h e as 04.00h. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG/Secção Administrativa nº 47/11 e ao abrigo do disposto no art.º 15º do DL nº 9/2007 de 17/01, delibera emitir a licença especial de ruído no horário compreendido entre as 22.00 e as 04.00 horas, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. -----

**11 – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA ALVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----**

Solicita o Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de recinto improvisado e de ruído em virtude da realização de um baile de carnaval no próximo dia 05 de Março no horário compreendido entre as 22.00h e as 04.00h. -----

A Câmara, por unanimidade , com base na Informação da DAG/Secção Administrativa nº 49/11 delibera conceder ao Centro Cultural e Desportivo de Vila Alva a isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito da realização de um baile de carnaval. -----

-----  
**12 – CASA MONTE PEDRAL – ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA OS DIAS 04, 05, 06, 07, 08 e 09 DE MARÇO.-----**

Solicita a empresa Brilhovan, compra e venda de imóveis, Lda, proprietária da Casa Monte Pedral, portadora do alvará de licença de utilização para Serviço de Restauração e Bebidas n.º 5/07, a emissão de licença especial de ruído por ocasião do carnaval para

realização de festa nos dias 04 a 09 de Março no horário compreendido entre as 22.00h e as 04.00h. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG/Secção Administrativa nº 50/11 e ao abrigo do disposto no art.º 15º do DL nº 9/2007 de 17/01, delibera emitir a licença especial de ruído no horário compreendido entre as 22.00 e as 04.00 horas, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. -----

**13 – CASA MONTE PEDRAL – ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA OS DIAS 04, 05, 06, 07, 08 e 09 DE MARÇO.**-----

Solicita a empresa Brillhovan, compra e venda de imóveis, Lda, proprietária da Casa Monte Pedral, portadora do alvará de licença de utilização para Serviço de Restauração e Bebidas nº 5/07, prolongamento de horário por ocasião do carnaval para realização de festa nos dias 04 a 09 de Março.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG/Secção Administrativa nº 51/11 e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 2º do código de Posturas e Regulamentos do Município de Cuba, delibera a título excepcional autorizar o prolongamento de horário para actividades compatíveis com o alvará nº 05/07, até às 04h00m. -----

**14 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO SOBRE O CENTRO DE APOIO FAMILIAR E PARENTAL DE CUBA ENTRE O MUNICIPIO DE CUBA E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, TERRAS DENTRO**-----

Foi presente à Câmara minuta do protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Cuba e a Associação para o Desenvolvimento Integrado – Terras Dentro, para executar o projecto CAFAP – centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental de Cuba, documento que se anexa á presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera aprovar o presente protocolo e legitimar o Presidente da Câmara para a sua outorga.--

**APROVAÇÃO DA ACTA:** -----

Em conformidade com o art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constar lavrou-se a presente acta que foi aprovada por *unanimidade*, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas    h    m.-----

E eu, Vitor Manuel Parreira Fialho, Jurista, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal, redigi a presente acta, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,  
Jurista, Chefe da Divisão de Administração Geral,

*H.*  
